



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 9 de setembro de 2024 - Ano VIII - n.º 1047 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 124/2024, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NA UNIVESP, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 25/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 06 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 125/2024, tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS, SUPORTES, PLACAS INDICATIVAS, BLOCOS DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 26/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 06 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 123/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM COBERTURAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 25/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 06 de setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 020/2024, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL GIUSEPPE RAYMONDO - PARQUE FONTE SÃO LUIZ, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 26/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 06 de setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024
PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
103/2024

ISENÇÃO I.P.T.U. 2025 Até 10 de outubro

Aposentados* / Pensionistas* / BPC* e Imóveis com até 70 m² construção*

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br (Espaço Secretaria da Fazenda) ou no Centro Adm Prefeito Jesus Chedid (Protocolo) das 08:00 as 17:00 hs

*verifique condições nos requerimentos

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ nº: 11.383.230/0001-01

Endereço: AV CRISTIANO MACHADO, 373 - BAIRRO CONCORDIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31.110-656

Telefone: (31) 2510-0033

Representada por: RONEY ROCHA BRUM JUNIOR

CPF: 043.510.596-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
23	500	UND	CRACHÁ EM PVC LAMINADO 54X86MM, IMPRESSÃO FRENTE (4X0 CORES), COM FOTO DO FUNCIONÁRIO, PERFURADO PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO. O CORDÃO DEVE TER 10MM DE LARGURA, NA COR AZUL, COM O BRASÃO E INDICAÇÃO DO NOME DA PREFEITURA, COM PRENDEDOR METÁLICO.	5,53	2.765,00
TOTAL					2.765,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 388/2024

PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

CNPJ nº: 53.504.384/0001-46

Endereço: AV DOS COSTAS, 272 - CASA 09 - JARDIM RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS - RIO CLARO - SP - CEP: 13.502-100

Telefone: (19) 97135-9229

Representada por: BIANCA MARIA PEDROSO TEIXEIRA DE BARROS

CPF: 190.320.408-98

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	UND	15	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 50CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULA. AS LETRAS DEVEEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	395,00	5.925,00
31	UND	15	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 60CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	485,00	7.275,00
69	M2	20	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE GRÁFICA	694,31	13.886,20
TOTAL					27.086,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao

controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.086,20 (vinte e sete mil oitenta e seis reais e vinte centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no §

2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024

PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 13.838.932/0001-50

Endereço: RUA ANTONIO FONSECA, 53 - VILA MARIA BAIXA - SAO APULO - SP - CEP: 02.112-010

Telefone: (11) 3384-7364

Representada por: DANIEL RIOS FONSECA

CPF: 304.881.428-06



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	500	UND	BOTTON PERSONALIZADO REDONDO, MEDINDO 4,5 CM DE DIÂMETRO, EM METAL COM IMPRESSÃO DIGITAL RESINADA E ACABAMENTO NIQUELADO, 4X0 CORES, COM ALFINETE EM METAL PARA AFIXAÇÃO.	1,65	825,00
09	10.000	UND	CARTÃO DE VISITA. PAPEL COUCHÊ, 240 G/ M² OU GRAMATURA SUPERIOR. TAMANHO: 5X9 CM. COR: 4X4. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP. ACONDICIONAMENTO: KITS DE 200 CARTÕES.	0,05	500,00
10	1.000	UND	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE GRAMATURA 120GR., IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO NO FORMATO A3. IMPRESSÃO OFF SET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES	1,20	1.200,00
11	1.000	UND	CARTAZ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO GRAMATURA 120GR., IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO NO FORMATO A3, IMPRESSÃO OFF SET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO, COM FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES	1,20	1.200,00
28	30	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 1,20CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	685,00	20.550,00
32	20	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 80CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	640,00	12.800,00
TOTAL					37.075,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na

execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.075,00 (trinta e sete mil setenta e cinco reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição



de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 390/2024

PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: F. P. CATAO LTDA
CNPJ nº: 03.609.078/0001-04
Endereço: RUA PARANA, 528 - JARDIM SAO JOAO - JAGUARIUNA - SP
- CEP: 13.911-398
Telefone: (19) 3867-2536
Representada por: FABIO PINTO CATÃO

CPF: 205.546.148-63

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	M2	ADESIVO CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO BRILHANTE, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO – TAMANHO 20X6CM. (22)	30,54	3.054,00
02	100	M2	ADESIVO CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO – TAMANHO 20X6CM. (22)	32,44	3.244,00
12	50	UND	CARTAZ FORMATO A2 (594X420MM). PAPEL COUCHÉ LISO. GRAMATURA 170G, 4X0 CORES. FITA DUPLA FACE 10X40MM NOS QUATRO CANTOS. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO. (22)	11,00	550,00
13	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, EM COR (PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E VERMELHO), MEDINDO 2X1M, COM 10MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	786,69	3.933,45
14	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, EM COR (PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E VERMELHO), MEDINDO 2X1M, COM 3MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	252,37	1.261,85
15	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, EM COR (PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E VERMELHO), MEDINDO 2X1M, COM 6MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	542,79	2.713,95
16	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, EM COR (PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E VERMELHO), MEDINDO 2X1M, COM 8MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	647,18	3.235,90
17	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, TOTALMENTE TRANSPARENTE E INCOLOR, CRISTAL, MEDINDO 2X1M, COM 10MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	647,18	3.235,90
18	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, TOTALMENTE TRANSPARENTE E INCOLOR, CRISTAL, MEDINDO 2X1M, COM 3MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO. (22)	310,70	1.553,50
19	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, TOTALMENTE TRANSPARENTE E INCOLOR, CRISTAL, MEDINDO 2X1M, COM 6MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	542,79	2.713,95
20	5	UND	CHAPA DE ACRÍLICO RÍGIDO, VIRGEM, TOTALMENTE TRANSPARENTE E INCOLOR, CRISTAL, MEDINDO 2X1M, COM 8MM DE ESPESSURA, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR DANOS NO TRANSPORTE, RECORTADA A LASER, INCLUINDO INSTALAÇÃO.(22)	647,18	3.235,90



21	2	UND	CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, INCLUINDO CRIAÇÃO DE ARTE EM VÁRIAS CORES (SOB ORIENTAÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO), PLACA MEDINDO 9MX3M (LXA), IMPRESSÃO DIGITAL, FICANDO EXPOSTO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. POSSÍVEIS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA; CIDADES DO CIRCUITO DAS ÁGUAS E DA REGIÃO BRAGANTINA.(22)	2.598,18	5.196,36
22	50	UND	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 230G. TAMANHO 10 CM X 14 CM, COM 02 FURROS E CORDÃO E CORTE RETO, 4X0 CORES.(22)	5,00	250,00
29	15	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 30CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.(22)	247,51	3.712,65
39	20	M2	MANUTENÇÃO DE ADESIVO EM VEÍCULOS, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.990,00
40	20	M2	MANUTENÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE AÇO, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.990,00
41	20	M2	MANUTENÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE ACRÍLICO, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.990,00
42	20	M2	MANUTENÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE FERRO, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.990,00
43	20	M2	MANUTENÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE PVC, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.990,00
44	15	M2	MANUTENÇÃO DE ADESIVOS EM VIDRO, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.492,50
45	15	M2	MANUTENÇÃO EM FAIXAS E BANNERS, COM LIMPEZA, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO ADESIVO EM VINIL OU CORRESPONDENTE.(22)	99,50	1.492,50
46	10	UND	PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA (BACKDROP), MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 3,00MX2,00M LARGURA, EM FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70CM. A LONA DEVERÁ TER ILHÓS EM TODA A BORDA PARA FIXAÇÃO E SER DE TAMANHO COMPATÍVEL COM O PAINEL, 4X0 CORES.(22)	1.600,00	16.000,00
52	10	M2	PELÍCULA ADESIVA FUMÊ, NA GRADUAÇÃO G5, COM ANTI RISCO, PARA USO EM VIDROS DE VEÍCULOS E VIDROS EM GERAL (INCLUINDO INSTALAÇÃO).(22)	180,00	1.800,00
61	2	UND	PLACA, TAMANHO 1,00MX2,00M, EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), ARMAÇÃO EM METALON 3020, BASE COM 2 BARRAS 3M DE METALON 5030, LETRAS EM VINIL COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS E IMAGEM EM IMPRESSÃO DIGITAL (INCLUINDO INSTALAÇÃO).(22)	437,80	875,60

62	2	UND	PLACA, TAMANHO 2,50MX1,00M, EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), ARMAÇÃO EM METALON 3020, BASE COM 2 POSTES 6M DE METALON TUBO 2,5", LETRAS EM VINIL, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS E IMAGEM EM IMPRESSÃO DIGITAL (INCLUINDO INSTALAÇÃO).(22)	796,00	1.592,00
64	5	UND	SUORTE PARA BANNER TRIPÉ, CONFECÇÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, 3 REGULAGENS DE ALTURA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,80M.(22)	91,05	455,25
65	5	UND	TOTEM, TAMANHO 90CMX250CM, COM FRENTE E VERSO, ESTRUTURA DE METALON COM CAIXA DE 15CM, REVESTIDO COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (INCLUINDO INSTALAÇÃO).(22)	895,50	4.477,50
70	15	M2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REQUADRO EM PERFIL METALON PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE OBRA	157,61	2.364,15
TOTAL					78.390,91

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações

Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.390,91 (setenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 391/2024

PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 51.955.889/0001-00

Endereço RUA TARCISIO WILKER GOMES, 82 - BAIRRO SANTA CRUZ - BATATAIS - SP - CEP: 14.305-324

Telefone: (16) 99403-2594

Representada por RAQUEL APARECIDA VIANA MALTA

CPF: 340.918.368-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
53	30	UND	PLACA DE HOMENAGEM NA MEDIDA 14X9CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESPELHADO AISI 304 MIRROR, ESPESSURA 0,8MM, COM TEXTO E LOGOMARCA GRAVADO EM ALTO RELEVO, POR PROCESSO DE FOTOCORROSAO QUÍMICA, SENDO TEXTO BRILHANTE E FUNDO FOSCO NATURAL DO AÇO, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE VELUDO AUTO EXPOSITOR (MODELO LUXO) NA COR AZUL, MEDIDA 17X13 CM.	99,18	2.975,40
56	10	UND	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO EM FOTO CORROSÃO (BAIXO RELEVO) EM UMA ÚNICA COR E APLICAÇÃO DO LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL E BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COLORIDOS EM FOTO CORROSÃO (BAIXO RELEVO), 4 FUROS. DEVE ACOMPANHAR A PLACA, PARAFUSOS DE ACABAMENTO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA DA PLACA: 1,00X1,20X0,15CM (LARGURA (M) X ALTURA(M) X ESPESURA).	2.059,24	20.592,40

57	30	UND	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO EM FOTO CORROSÃO (BAIXO RELEVO) EM UMA ÚNICA COR E APLICAÇÃO DO LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL E BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COLORIDOS EM FOTO CORROSÃO (BAIXO RELEVO), 4 FUIROS. DEVE ACOMPANHAR A PLACA, PARAFUSOS DE ACABAMENTO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA DA PLACA: 50X70X0,15CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA).	763,16	22.894,80
58	10	UND	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO EM FOTO CORROSÃO (BAIXO RELEVO) EM UMA ÚNICA COR E APLICAÇÃO DO LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL E BRASÃO DO MUNICÍPIO, AMBOS COLORIDOS EM FOTO CORROSÃO (BAIXO RELEVO), 4 FUIROS. DEVE ACOMPANHAR A PLACA, PARAFUSOS DE ACABAMENTO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA DA PLACA: 60X80X0,15CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA).	1.138,68	11.386,80
TOTAL					57.849,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições

estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.849,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 392/2024

PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SIRYUS - LTDA

CNPJ nº: 52.332.754/0001-42

Endereço: RUA MARIA JOSE, 96 - ANDAR 1 SALA 10 - JARDIM EUROPA - JANDIRA - SP - CEP: 06.626-090

Telefone: (11) 4063-4511

Representada por: IVAN JOAQUIM DE ABREU

CPF: 175.215.478-96

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
26	2.000	UND	FOLDER TIPO MAPA, FORMATO A4 (210X297MM), DUAS DOBRAS CRUZADAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA 115G/M2, IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMÁTICA 4X4 (FRENTE E VERSO), COM LAMINAÇÃO.	0,49	980,00
27	4.000	UND	FOLDER TIPO MAPA, FORMATO ABERTO A3 (420X297MM) E FORMATO FECHADO A6 (INCLUSO 3 DOBRAS), CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO 150G, COM LAMINAÇÃO. IMPRESSÃO OFF-SET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO.	1,25	5.000,00
47	5.000	UND	PANFLETO FORMATO A4 (297MM X 210MM), DUAS DOBRAS, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO 150G.	0,26	1.300,00

48	5.000	UND	PANFLETO, TAMANHO 10 x 21CM, FRENTE COLORIDA (4X4 CORES), PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA 90G. IMPRESSÃO OFFSET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO.	0,16	800,00
49	3.000	UND	PANFLETO, TAMANHO 10,5 x 14,8CM, FRENTE E VERSO COLORIDOS (4X4 CORES), PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA 90G. IMPRESSÃO OFFSET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO.	0,10	300,00
50	1.500	UND	PANFLETO, TAMANHO 14,8 X 21CM, FRENTE COLORIDO (4X4 CORES), VERSO NA COR BRANCA PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA 90G. IMPRESSÃO OFFSET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO.	0,20	300,00
51	2.000	UND	PANFLETO, TAMANHO 14,8 X 21CM, FRENTE E VERSO COLORIDOS (4X4 CORES), PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA 90G. IMPRESSÃO OFFSET DE ALTA QUALIDADE COM CTP INCLUSO.	0,35	700,00
TOTAL					9.380,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação

de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 393/2024

PROCESSO 779/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS GRAFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 103/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empres: TOLDOS ANDRADENSE LTDA

CNPJ nº: 38.339.360/0001-95

Endereço RUA DOUTOR ASDRUBAL MORAES ANDRADE, 160 - JARDIM NOVA ANDRADAS - ANDRADAS - MG - CEP: 37.840-010

Telefone: (35) 3731-3485

Representada por: WILLIAM EMERSON LEME

CPF: 074.792.866-51

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500	M2	ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFURADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA COM COLA P4. GARANTIA DE 03 ANOS PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO.	22,00	11.000,00
04	50	M2	ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE FOSCO PARA PLOTAGEM DE PAREDES, MÓVEIS, STANDS E PORTAS. IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES, COLA P4. GARANTIA DE 03 ANOS PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO.	24,40	1.220,00
05	50	M2	ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE PARA PLOTAGEM DE VIDROS EM GERAL. IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES. GARANTIA DE 03 ANOS PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO.	24,52	1.226,00



06	300	M2	BANNER EM LONA DE NO MÍNIMO 440G/M², 01 (UMA) COR, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA 100%, COM SOLDA ELETRÔNICA, ILHÓS, BASTÕES EM MADEIRA 7/8 E PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES.	21,56	6.468,00				
07	500	M2	BANNER EM LONA DE NO MÍNIMO 440G/M², ATÉ 04 (QUATRO) CORES, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA 100%, COM SOLDA ELETRÔNICA, ILHÓS, BASTÕES EM MADEIRA 7/8 E PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES.	22,00	11.000,00				
24	800	M2	FAIXA EM LONA DE NO MÍNIMO 440G/M², 01 (UMA) COR COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA 100%, COM SOLDA ELETRÔNICA, ILHÓS, BASTÕES EM MADEIRA 7/8 E PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES	20,89	16.712,00				
25	800	M2	FAIXA EM LONA DE NO MÍNIMO 440G/M², ATÉ 04 (QUATRO) CORES COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA 100%, COM SOLDA ELETRÔNICA, ILHÓS, BASTÕES EM MADEIRA 7/8 E PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES.	23,00	18.400,00				
33	15	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM PVC, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 1,20CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	228,85	3.432,75				
34	20	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM PVC, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 30CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	79,60	1.592,00				
35	20	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM PVC, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 50CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	117,41	2.348,20				
36	20	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM PVC, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 60CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	169,43	3.388,60				
37	20	UND	LETRAS, ACENTOS, PINGOS E NÚMEROS EM ALTO RELEVO, TIPO CAIXA, MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM PVC, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, TIPO CAIXA, TAMANHO DA LETRA 80CM DE ALTURA, FONTE ARIAL, MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. AS LETRAS DEVEM SER ESTRUTURADAS PARA FIXAÇÃO EM FACHADAS DE ALVENARIA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO INOX DEVE SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LETRA DE FORMA QUE ESSA FIQUE FIRME, INFLEXÍVEL E COM AS PARTES PERFEITAMENTE SOLDADAS.	275,62	5.512,40				
54	30	M2	PLACA EM ACM, COM 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NOS QUATRO CANTOS, ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL (04 CORES) DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	247,51	7.425,30				
55	30	M2	PLACA EM ACM, COM 3MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL (04 CORES) DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	247,51	7.425,30				
59	15	M2	PLACA EM POLIESTIRENO PS/PSA (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COR BRANCA, COM 3MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL (4 CORES) DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	80,00	1.200,00				
60	20	M2	PLACA EM POLIESTIRENO PS/PSA (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, NA COR BRANCA, COM 3MM DE ESPESSURA, COM FITA DUPLA FACE NOS QUATRO CANTOS, ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL (04 CORES) DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	80,00	1.600,00				
63	2	UND	PLACA, TAMANHO 2,50MX1,00M, EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), ARMAÇÃO EM METALON 3020, LETRAS EM VINIL COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS E IMAGEM EM IMPRESSÃO DIGITAL (INCLUINDO INSTALAÇÃO - FIXAÇÃO DIRETA NA PAREDE).	905,45	1.810,90				
66	150	M2	VINIL ADESIVO (FILME PVC 08), CALANDRADO POLIMÉRICO (5 ANOS DE GARANTIA), RECORTADO ELETRONICAMENTE PARA USO DIVERSO (VEÍCULOS, PLACAS, PAINÉIS), INCLUINDO INSTALAÇÃO.	44,32	6.648,00				
67	500	M2	VINIL ADESIVO (FILME PVC 10), ALTO BRILHO, CALANDRADO POLIMÉRICO, COLA P4, (5 ANOS DE GARANTIA), COM TRATAMENTO PARA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA USO DIVERSO (VEÍCULOS, PLACAS, PAINÉIS), INCLUINDO INSTALAÇÃO.	63,39	31.695,00				
68	100	M2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM LONA, INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE GRÁFICA	97,52	9.752,00				



TOTAL	149.856,45
-------	------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os produtos/serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 103/2024, cabendo, conforme necessidades das Secretarias Municipais, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 103/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de

liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 149.856,45 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

4. As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promotente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo 553 de 2024.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 05 de setembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2024.

PROCESSO Nº 911/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas

serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2024.

PROCESSO Nº 912/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RETROESCAVADEIRA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2024.

PROCESSO Nº 913/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “MATERIAIS GRÁFICOS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2024.

PROCESSO Nº 898/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 578/2024.

PROCESSO Nº 899/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PVC COM

CHIP MIFARE 01K”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2024.

PROCESSO Nº 900/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2024.

PROCESSO Nº 901/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE DOBRADIÇA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 543/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: R.E ELETRO MOTORES

OBJETO: MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA

VALOR: R\$ 2.602,50

DATA: 09/09/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 588/2024 (Processo Administrativo n.º 917/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPICULA ANTI POMBO

R\$ 17.480,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 09/09/2024 – 08:00H Até 13/09/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 13/09/2024 – 09:00H. Até 13/09/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de

Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 13/09/2024. Link: www.novobmmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2024.
PROCESSO Nº 916/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE VASOS E MUDAS DE FOLHAGENS PARA PAISAGISMO DO MUNICÍPIO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.
Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2024.
PROCESSO Nº 918/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILMAGEM, FOTO E VÍDEO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 12 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.
Serra Negra, 09 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 548/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL DE TINTAS RANGEL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS
VALOR: R\$ 262,26
DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 555/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA
VALOR: R\$ 624,00
DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 570/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JS TRACTOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO

VALOR: R\$ 11.932,74

DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 554/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VILMA RAQUEL

OBJETO: SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS

VALOR: R\$ 830,00

DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 571/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIDER AUTO PEÇAS DE AMPARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA KOMBI

VALOR: R\$ 278,60

DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 571/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NOVA AUTO PEÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA KOMBI

VALOR: R\$ 259,00

DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 572/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NIPPOKAR

OBJETO: REVISÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 1.808,02

DATA: 09/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 561/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO

VALOR: R\$ 2.988,03

DATA: 09/09/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 549/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARCO ALEXANDRE ALVES

OBJETO: LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA

VALOR: R\$ 1.500,00

DATA: 09/09/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 567/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SCHIAVO & SCHIAVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE



ALIMENTAÇÃO

VALOR: R\$ 6.840,00

DATA: 09/09/2024

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 120/2024, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 30/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 10/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 09 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 121/2024, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA ACUPUNTURA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 01º/10/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 10/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 09 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 122/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENOXOPARINA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 02/10/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 10/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 09 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 350/2024

PROCESSO 761/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE FREIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato

denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 099/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ nº: 20.649.359/0001-65

Endereço: RUA SERGIPE, N. 93993, ANEXO A, VILA PAULISTA, CATANDUVA/SP, CEP: 15.803-160

Telefone: (17) 3525-1768

Representada por: DAIANE GENTILE MARANGONI

CPF: 324.212.248-88

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO DA RODA TRASEIRA	NORTRACK	R\$599,00	R\$1.198,00
02	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO FREZADO	NORTRACK	R\$599,00	R\$1.198,00
03	10	PÇ	TAMBOR DE FREIO DA RODA TRASEIRA	FACCHINI	R\$778,00	R\$7.780,00
04	10	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW24220 ANO 97 - HF8151 OU HF8153 OU SIMILAR	FACCHINI	R\$778,00	R\$7.780,00
05	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2019 - 5801429235 OU 500056110	DURAME-TAL	R\$1.269,00	R\$2.538,00
06	04	PÇ	TAMBO DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 ANO 2019	FACCHINI	R\$899,00	R\$3.596,00
07	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO EURO-CARGO 170E22 ANO 2011 - 5801429235 OU 7138810	DURAME-TAL	R\$1.269,00	R\$2.538,00
09	02	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO EURO-CARGO 170E21 ANO 2022 - 581429235 OU 7138810 OU 500056110	DURAME-TAL	R\$1.269,00	R\$2.538,00

10	04	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMI-NHÃO IVECO EURO-CARGO 170E21 ANO 2022	FACCHINI	R\$899,00	R\$3.596,00
----	----	----	---	----------	-----------	-------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-9700.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 099/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive

nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$32.762,00 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Agosto de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **PAULO LIMA DOS SANTOS** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre o AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado na Rua:- Sebastião Faria Mendes - s/nº - Alto das Palmeiras – P 28, Cadastro Municipal 01050390326001, no prazo de 15 [quinze] dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de taxa administrativa + valores correlatos indicados na notificação nº7985.

Serra Negra, 9 de setembro de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2023 – 2025

Aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, tendo como pauta: **Atenção Básica**.

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Joceir Cobra de Oliveira; Karina de Fátima Ferrari Prado; Eduardo Oliveira de Jesus; Nuri Morelli S. Alves; Carlos Barbosa Gonçalves; Eliana Godoi Carvalho; Andreia Aparecida Del Buono; Viviane B. Catezani; Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva.

Esta Plenária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com a Sra. Joceir, Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Cássia Dala Rosa, para dar início a apresentação da pauta programada.

Iniciando a pauta: **Atenção Básica**, a Sra. Cássia, atual Coordenadora da Atenção Básica Municipal, informou aos membros do Conselho os dados referente aos indicadores da cobertura de vacinal, onde apontou imunizante por imunizante, indicando os valores percentuais atingidos no município e a situação atual de cada vacina. Os dados demonstram um valor percentual elevado de vacinação da população no município, o que foi elogiado pelos Conselheiros. Em seguida, foi informado os dados atuais de atendimentos e de exames realizados no Centro de Saúde da Mulher, onde até a presente data foram realizados 426 atendimentos. Após foi informado que o município foi contemplado com mais dois novos profissionais médicos através do Programa Médicos pelo Brasil. Ambos os profissionais iniciaram nesta semana e desempenharam suas atividades nas Unidades de Saúde do município. Foi informado também sobre os diversos exames de mamografias realizados nas Unidades de Saúde das Três Barras, São Luiz e no Centro de Saúde da Mulher. Por fim, a Sra. Cássia comentou sobre o andamento das obras da Unidade de Saúde da Nova Serra Negra e das Três Barras. Os Conselheiros elogiaram a Gestão e a Coordenação da Atenção Básica pelas conquistas e empenho.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

Após a conclusão de todas as pautas, Sra. Cássia e o Sr. Pedro agradeceram a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Joceir, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde.


Joceir Cobra de Oliveira

Serra Negra, 26 de agosto de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN


Sandro Ocimar Robbi Froes

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 19h37min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 24ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com

a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carra-ro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 23ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2024 e; 2) ata da 19ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2024. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE.

Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 977/2024 a 996/2024. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 607/2024 a 610/2024. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 611/2024 e 613/2024. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 614/2024 a 621/2024. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo

número regimental, passou-se à discussão e à votação do projeto constante na pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 43/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 996.239,52 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será destinado à Secretaria da Saúde, para ser utilizado no repasse ao Hospital Santa Rosa de Lima, no valor excedente ao teto financeiro MAC e na ampliação na oferta de serviço ao usuário SUS, seja em pactuação com o Hospital Santa Rosa de Lima ou outro prestador. As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício e a ser verificado, motivado pela transferência do Governo Estadual, através do Programa Tabela SUS Pau-

